

PÚBLICOS

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

SEÇÃO JUDICIÁRIA

R E M E S S A

Faço remessa dos presentes autos
à Secretaria do Superior Tribunal Militar aos
20 dias do mês de julho de 1971

+ José Luciano Barreto
CHEFE DA SEÇÃO

Em mesa

Em 2.8.71 (2fa)

Mário F. Mendes

- Julgamento -

Em sessão de 2 de Agosto de 1971 (57ª sessão)
o Tribunal decidiu unanimemente:

*"Em face das informações da autoridade
enviada como coatora, de que o pa-
ciente já não se encontra preso, o
TRIBUNAL, por unanimidade de votos,
julgou prejudicado o pedido, sem pre-
juízo de apuração, na forma da lei,
dos fatos objeto das diligências, em
curso no Comando do I Exército (In-
pedido o Ministro PINHEIRO) - Usaram de
palavra e advogado do paciente, Doutor
Rino Machado Filho e o 5º Promotor -
Geral).*

*Presidência do Ministro Almirante - De - Es-
quadra Waldemar de Figueiredo Costa.*

Promotor-Geral da Justiça Militar:

Doutor Ruy de Lima Pessôa.

*Compareceram os Ministros Armando
Pedreira, Gabriel Giun Moss, Alcides Lacerda*

Carmo, Lílvia Montoro Monteiro, Mário
Cavalcante de Albuquerque, Adelberto Pereira
dos Santos, Waldemar Torres da Costa,
Juander de Bizarria Mamede, Amálio
Lopes Selgado, Nelson Barbosa Sampaio,
Augusto Fraga, Carlos Alberto Furtado de
Oliveira Sampaio e Inácio Guinovat Pê-
nheiro.



Fusente o Ministro Joséno Lamento, com
causa justificada...

(Transcrição da Acta da 37ª Sessão, de 28.7.71)

Joséno Lamento

Ministro Relator

- Despacho -

Em face da decisão unânime do Tribunal
profunda na sessão de julgamento
realizada em 2 Agosto 21 (37ª sessão)
e acima transcrita, devem os pre-
sentes autos permanecerem em poder do
Ministro Relator.

Em 6 de Agosto 1971

Joséno Lamento

Ministro Relator

Certidão

Certifico, para os avisados fins, que, nesta data,
recibi os presentes autos, que se encontraram os mes-
mos com o Dr. Joséno Lamento Ministro Relator; ao qual
para constar, lheve a presente em 09 de novembro
de 1978. Dr. Mendes dos Santos Braga, chefe da Sec.
de Antecacos, escrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, nesta data,
foram desapensados dos presentes autos os Habeas-Cor-
pus de ns 30 379 e 30 381; do que, para constar, la-
vro a presente em 10 de novembro de 1978. Eu,

Mercides dos Santos Braga
ação de Autuação, escrevi.

, Chefe da Se-



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA - DIVISÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

J U N T A D A

Aos 10 dias de novembro de 1978
faço juntada a este o documento(s) que se
segue(m), do que lavro est. ter a. Eu,

Mercides dos Santos Braga Téc. Jud.